COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER AO PROJETO DE LEI 410/2019.
AUTORA: VEREADORA MARCELLE MORAES.
RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA.

EMENTA: "Dispõe sobre os serviços de Day Care e hospedagem de Animais Domésticos no Município de Salvador e dá outras providências."

PARECER

O Projeto de Lei em análise,da autoria da ilustre colega desta CCJ, a Exma.Sra. Vereadora Marcelle Moraes, segue a linha traçada pela Legislação Federal para a espécie; Lei Fedral 9605 apensada pela Coordenação, conforme relatório anexo.

Feitas as adequações para sua aplicabilidade no âmbito do Município de Salvador, não vimos no Projeto, nenhum deslize que venha a ferir as Constituições Federal, Estadual, LOM, Regimento Interno ou o Processo Legislativo vigentes, podendo prosperar sua tramitação até superior apreciação de Plenário.

VOTO

Por cumprir a Legislação vigente conforme exposto no Parecer, Voto PELA APROVAÇÃO do PLE 410/2019 da Vereadora Marcelle Moraes.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2020.

Alfredo Mangueira
Relator

Ato 236